



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## PROJETO DE LEI 055/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme segue:

<b>02.001 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0008.1.008 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS</b>	
361 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip e mat. Permanente.....R\$	24.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º .** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

<b>03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.122.0026.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO. ADM GERAL	
023 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serv. De terc pessoa FÍSICA.....R\$	24.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de maio de 2025.

---

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral de 2025, que trata-se de alocação de dotação em uma natureza de despesa que tem mais necessidade, sendo reduzida de outra que não será utilizada.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto de lei para que possamos dar continuidade nos serviços da administração geral, e que após aprovação se dará inicio ao processo licitatório, para aquisição de bens móveis e equipamentos ao Gabinete e Administração Geral.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de maio de 2025.

---

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI  
Prefeito Municipal